SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
NEGO
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA
FAMUP
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DA PARAÍBA

Paraíba , 14 de Maio de 2014 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO V | Nº 1088

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL - N.º 029/2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, considerando o que reza o Artigo 7.º – Inciso IV, do Decreto Federal N.º 3.555, de 08 de agosto de 2000,

R E S O L V E:
HOMOLOGAR o resultado da licitação - modalidade Pregão Presencial nº 029/2014, que objetiva o FORNECIMENTO DE BOTIJÕES DE GÁS PARA A SECRETARIA DE SERVIÇOS RURAIS, DESTINADOS À APLICAÇÃO NO MATADOURO PÚBLICO MUNICIPAL, no decorrer do exercício de 2014; com base nos elementos constantes do referido processo, à Empresa vencedora do Certame: CAMILA PEREIRA PORTO – CNPJ 17.095.252/0001-44. O Valor Global da presente licitação é R$ 11.910,00 (onze mil e novecentos e dez reais).

Publique-se.

Expediente:
Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

Diretoria 2009/2010

Presidente:	**Rubens Germano Costa - Picuí**
1° Vice-Presidente:	José Antônio Vasconcelos - Pedra Lavrada
2° Vice-Presidente:	Fábio Tyrone B. de Oliveira - Sousa
3° Vice-Presidente:	Edvaldo Caetano da Silva - Catolé do Rocha
4° Vice-Presidente:	Antônio Maroja G. Filho - Juripiranga
1º Secretário:	Ednancé Alves Henrique - Monteiro
2º Secretário:	Flávia Serra Galdino - Piancó
3º Secretário:	João Clemente Neto - Sapé
1º Tesoureiro:	José Vieira da Silva - Marizópolis
2º Tesoureiro:	Yasnaya Pollyana W. Feitosa - Pombal

Conselho Fiscal Efetivo

1. José Pinto Neto - Boa Ventura
2. Wanderlita G. Pereira - Areia de Baraúnas
3. José Ivaldo de Morais - Várzea
4. Carlos José C. Marques - Boqueirão
5. João Luiz de L. Júnior - Amparo

Conselho Fiscal Suplente

1. Nadir Fernandes de Farias - Curral de Cima
2. Francisco Chagas L. de Sousa - São Mamede
3. Fernanda Medeiros Loureiro -Emas
4. José Rofrants Lopes Casimiro- São Francisco
5. Davi Cordeiro de Oliveira - Santa Terezinha

Conselho Consultivo

1. José Edvan Félix - Catingueira
2. Isac Rodrigues Alves - Algodão de Jandaíra
3. Leonid Souza de Abreu - Cajazeiras
4. João Batista Soares - Caaporã
5. Manoel Almeida de Andrade -Barra de Santana

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

Boa Vista - PB, 13 de Maio de 2014.

EDVAN PEREIRA LEITE
Prefeito

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:4F237540

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 128/2014,ELIPHAS DIAS PALITOT

PORTARIA Nº. 128/2014

A PREFEITA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 51, V, da Lei Orgânica do Município, da Lei nº. 339/1993, e 447/2002.

R E S O L V E:

Art.1º. Exonerar, o **Sr. Eliphas Dias Palitot,** portador de cédula de Identidade **2.969.966 –SSP-PB** e inscrito (a) no CPF/MF nº. **037.264.957-20,** do cargo em comissão de **Presidente do Instituto de Previdência do Servidor Municipal Bonitense- IPASB, interino,** devendo servi-lhe de título a presente portaria.

Art.2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se

Bonito de Santa Fé - PB, **13 de maio de 2014.**

ALDERI DE OLIVEIRA CAJU
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:0B5117A2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº.129/2014,LUIS FREITAS NETO

PORTARIA Nº.129/2014

A PREFEITA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 51, V, da Lei Orgânica do Município, da Lei nº. 339/1993, e 447/2002.

R E S O L V E:

Art.1º.Nomear, o **Sr. Luis Freitas Neto,** portador de cédula de Identidade **9.921.762 –SSP-PB** e inscrito (a) no CPF/MF nº. **058.443.554-15,** para exercer o cargo em comissão de **Presidente do Instituto de Previdência do Servidor Municipal Bonitense-IPASB**, devendo servi-lhe de título a presente portaria.

Art.2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se

Bonito de Santa Fé - PB, **13 de maio de 2014.**

ALDERI DE OLIVEIRA CAJU
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:C7A49B78

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº. 007/2014 DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL MEDIANTE APROVAÇÃO EM PROCESSO SELETIVO SIIMPLIFICADO - 2ª CHAMADA

A Secretária de Administração da Prefeitura Municipal de Bonito de Santa Fé,Estado da Paraíba, no uso das suas atribuições,convoca, o(s) abaixo(s),relacionado(s) no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL** da Prefeitura Municipal de Bonito de Santa Fé, localizada na Rua Dr. Batista Leite,80, Centro, Bonito de Santa Fé, munido(a) dos seguintes documentos:

a) Carteira de Identidade;
b) Título de Eleitor;
c) Comprovante de última votação;
d) CPF;
e) PIS/PASEP;
f) Comprovante de escolaridade exigida para o cargo (original e cópia) – Diploma, Histórico e declaração atualizada (diploma está em vias de registro);
g) Certificado de Alistamento Militar;
h) Certidão de Nascimento ou Casamento;
i) Comprovante de endereço;
j) Comprovante de conta bancária – Caso não seja correntista, além das cópias solicitadas acima, apresentar também cópia da: Certidão de Nascimento/Casamento, Carteira de Identidade, CPF e comprovante de endereço atualizado (conta de luz, água ou telefone fixo).
k) Declaração negativa de acumulação de cargo ou função pública, inclusive proventos, devendo ser excepcionados os casos permitidos pela Constituição Federal (Modelo Fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Bonito de Santa Fé);
l) Nos acúmulos legais, apresentar declaração da Instituição ou Empresa Pública a qual está vinculado, discriminando o cargo ou função com as respectivas atribuições e nível de escolaridade exigido para o mesmo, com a carga horária semanal, bem como o respectivo horário de trabalho.

Â **A acumulação de cargos, ainda que lícita, fica condicionada à comprovação da compatibilidade de horários;**

Os candidatos aprovados no presente processo seletivo, e convocados para a contratação serão lotados nas Secretarias Municipais e demais órgãos da Administração Pública de Bonito de Santa Fé/PB.

Os candidatos convocados deverão comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da Convocação, munido da documentação constante no **item 8.5.** do Edital do Processo Seletivo, na Secretaria de Administração, para assinar o contrato, sob pena de sua desídia ser considerada renúncia ao objeto do certame, à relação jurídica e ao direito de contratar com a municipalidade, sendo convocado o próximo classificado da lista.
O candidato convocado deverá comparecer imediatamente à Secretaria de Administração deste município localizada a rua Dr. Batista Leite,080,centro, Bonito de Santa Fé/PB no horário de 08:00horas às 12:00 horas.

Por ocasião do comparecimento do(a) aprovado(a) a contratação terá duração de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, podendo ser prorrogado nos termos legais. A posse ocorrerá imediatamente posterior a assinatura do contrato por parte do contratado e do contratante, e com data de início prevista para o dia 21 de maio de 2014 e posse imediatamente a contratação.

RELAÇÃO DO(S) CONVOCADO(S) POR CARGO EM 2ª CHAMADA:

I- MOTORISTA SOCORRISTA - SAMU

CLAS.	NOME	CLASSIFICAÇÃO
005	Rosil Simão de Freitas	APROVADO
006	Vinicius Dias Ferreira	APROVADO
007	Lindemberg Araújo dos Santos	APROVADO

Gabinete da Prefeita Municipal de Bonito de Santa Fé, 12 de maio de 2014.

ALDERI DE OLIVEIRA CAJU
Prefeita Municipal

MARIA DO SOCORRO PIRES DE SANTANA
Secretária de Administração

Publicado por:
Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:F68E9C09

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHAS

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE ADIAMENTO PREGÃO PRESENCIAL N° 012/2014

A Prefeitura Municipal de Matinhas, sediada na AV GOVERNADOR ANTONIO MARIZ, 49 - CENTRO – MATINHAS - PB, torna público o **ADIAMENTO PARA O DIA 24/05/2014, AS 14:00 HS,** da licitação na modalidade **Pregão Presencial n°012/2014, referente a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS**, que iria ser dado continuidade aos lances no dia **15 de Maio de 2014 às 15:00 horas,** no Auditório da Comissão Permanente de licitação**.**
.
Matinhas-PB, 13 de Maio de 2014

BRUNO CESAR CUNHA SANTOS
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Bruno Cesar Cunha Santos
Código Identificador:DBB26B82

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº. 042/14

Instrumento: Distrato Administrativo de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público nº. 042/14
Contratante: Prefeitura Municipal de Picui.
Contratado: Ricardo Pereira Passos
Objeto: Prestação de serviços de Médico Auditor deste Município.
Data da Assinatura: 08 de maio de 2014
Signatários: Acácio Araujo Dantas e Ricardo Pereira Passos

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:EE9B4700

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº. 146/14

Instrumento: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público nº. 146/14

Contratante: Prefeitura Municipal de Picui.
Contratado: Tatiany Souto de Oliveira Fernandes
Objeto: Prestar os serviços de Auxiliar de Consultório Dentário deste Município.
Valor: R$ 855,98 (oitocentos e cinqüenta e cinco reais e noventa e oito centavos), por quarenta horas de trabalho semanais).
Vigência: 16/05/2014 a 30/06/2014
Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria.
Assinatura: 12 de maio de 2014
Signatários: Acácio Araujo Dantas e Tatiany Souto de Oliveira Fernandes

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:FAAC0C03

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº. 147/14

Instrumento: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público nº. 147/14
Contratante: Prefeitura Municipal de Picui.
Contratado: Manuel Messias dos Santos Oliveira
Objeto: Prestar os serviços de Agente de Segurança deste Município.
Valor: R$ 729,00 (setecentos e vinte e nove reais), por quarenta horas de trabalho semanais).
Vigência: 16/05/2014 a 30/06/2014
Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria.
Assinatura: 12 de maio de 2014
Signatários: Acácio Araujo Dantas e Manuel Messias dos Santos Oliveira

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:CA71B879

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº. 148/14

Instrumento: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público nº. 148/14
Contratante: Prefeitura Municipal de Picui.
Contratado: Erica Dayanne Pinheiro Dias
Objeto: Prestar os serviços de Professor de 1º ao 5º Ano na EMEF Presidente "Tancredo de Almeida Neves" zona urbana deste Município.
Valor: R$ 1.643,75 (um mil seiscentos e quarenta e três reais e setenta e cinco centavos), por trinta horas de trabalho semanais).
Vigência: 19/05/2014 a 30/06/2014
Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria.
Assinatura: 12 de maio de 2014
Signatários: Acácio Araujo Dantas e Erica Dayanne Pinheiro Dias

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:1B8D3B4B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº. 149/14

Instrumento: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público nº. 149/14
Contratante: Prefeitura Municipal de Picui.
Contratado: Damiao Sivonaldo Borges de Lima
Objeto: Prestar os serviços de Inspetor Escolar na EMEF "Felipe Tiago Gomes" zona urbana deste Município.
Valor: R$ 729,00 (setecentos e vinte e nove reais), por quarenta horas de trabalho semanais).
Vigência: 19/05/2014 a 14/06/2014
Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria.
Assinatura: 12 de maio de 2014
Signatários: Acácio Araujo Dantas e Tatiany Souto de Oliveira Fernandes

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:A328D36A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº. 150/14

Instrumento: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público nº. 150/14
Contratante: Prefeitura Municipal de Picui.
Contratado: Silvaneide Soares da Silva
Objeto: Prestar os serviços de Auxiliar de Serviços Gerais na Creche "Marivalda Cassimiro dos Santos" zona urbana deste Município.
Valor: R$ 729,00 (setecentos e vinte e nove reais), por quarenta horas de trabalho semanais).
Vigência: 19/05/2014 a 30/06/2014
Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria.
Assinatura: 12 de maio de 2014
Signatários: Acácio Araujo Dantas e Silvaneide Soares da Silva

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:045ABD19

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº. 163/14

Instrumento: Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público nº. 163/14
Contratante: Prefeitura Municipal de Picui.
Contratado: Antonia de Sousa Silva
Objeto: Prestação de serviços de Professor de 1º ao 5º Ano na EMEF Presidente "Tancredo de Almeida Neves" zona urbana deste Município.
Valor: R$ 1.643,75 (Um mil, seiscentos e quarenta e três reais e setenta e cinco centavos), por trinta horas de trabalho semanais.
Vigência: 02/05/2014 a 30/06/2014
Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria.
Assinatura: 02 de maio de 2014
Signatários: Acácio Araujo Dantas e Antonia de Sousa Silva

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:1FEB9948

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº. 127/14

Instrumento: 2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público nº. 127/14
Contratante: Prefeitura Municipal de Picui.
Contratado: Gledson de Oliveira Santos
Objeto: Prestar os serviços de Motorista deste Município.
Valor: R$ 729,00 (setecentos e vinte e nove reais), por quarenta horas de trabalho semanais).
Vigência: 01/05/2014 a 30/05/2014

Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria.
Assinatura: 01 de maio de 2014
Signatários: Acácio Araujo Dantas e Gledson de Oliveira Santos

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:E110E302

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº. 128/14

Instrumento: 2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público nº. 128/14
Contratante: Prefeitura Municipal de Picui.
Contratado: Tamila Araujo de Medeiros
Objeto: Prestar os serviços de Técnico de Enfermagem deste município.
Valor: R$ 855,98 (oitocentos e cinqüenta e cinco reais e noventa e oito centavos), acrescida de 20% de insalubridade, por quarenta horas de trabalho semanais.
Vigência: 02/05/2014 a 31/05/2014
Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria.
Assinatura: 02 de maio de 2014
Signatários: Acácio Araujo Dantas e Tamila Araujo de Medeiros

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:1B4F20DA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº. 129/14

Instrumento: 2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público nº. 129/14
Contratante: Prefeitura Municipal de Picui.
Contratado: Luzinete da Silva Dantas
Objeto: Prestar os serviços de Auxiliar de Serviços Gerais nos Programas Sociais zona urbana deste Município.
Valor: R$ 729,00 (setecentos e vinte e nove reais), por quarenta horas de trabalho semanais).
Vigência: 09/05/2014 a 07/06/2014
Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria.
Assinatura: 09 de maio de 2014
Signatários: Acácio Araujo Dantas e Luzinete da Silva Dantas

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:95977230

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº. 130/14

Instrumento: 2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público nº. 130/14
Contratante: Prefeitura Municipal de Picui.
Contratado: Aglecio da Silva Nascimento
Objeto: Prestar os serviços de Auxiliar de Serviços Gerais nos Programas Sociais zona urbana deste Município.
Valor: R$ 729,00 (setecentos e vinte e nove reais), por quarenta horas de trabalho semanais).
Vigência: 09/05/2014 a 07/06/2014
Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria.
Assinatura: 09 de maio de 2014
Signatários: Acácio Araujo Dantas e Aglecio da Silva Nascimento

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:82C82480

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº. 131/14

Instrumento: 2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público nº. 131/14
Contratante: Prefeitura Municipal de Picui.
Contratado: Maria de Lourdes de Gois
Objeto: Prestar os serviços de Auxiliar de Serviços Gerais nos Programas Sociais zona urbana deste Município.
Valor: R$ 729,00 (setecentos e vinte e nove reais), por quarenta horas de trabalho semanais).
Vigência: 09/05/2014 a 07/06/2014
Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria.
Assinatura: 09 de maio de 2014
Signatários: Acácio Araujo Dantas e Maria de Lourdes de Gois

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:D7550357

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº. 132/14

Instrumento: 2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público nº. 132/14
Contratante: Prefeitura Municipal de Picui.
Contratado: Sebastião Murilo Dinis de Oliveira
Objeto: Prestar os serviços de Motorista deste Município.
Valor: R$ 729,00 (setecentos e vinte e nove reais), por quarenta horas de trabalho semanais).
Vigência: 09/05/2014 a 07/06/2014
Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria.
Assinatura: 09 de maio de 2014
Signatários: Acácio Araujo Dantas e Sebastião Murilo Dinis de Oliveira

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:51027159

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº. 133/14

Instrumento: 2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público nº. 133/14
Contratante: Prefeitura Municipal de Picui.
Contratado: Fernando Fagner de Souza Santos
Objeto: Prestar os serviços de Advogado do CRESS – Cento de Referência Especializado da Assistência Social
Valor: R$ 1.255,43 (Um mil, duzentos e cinqüenta e cinco reais e quarenta e três centavos), por vinte horas de trabalho semanais).
Vigência: 09/05/2014 a 07/06/2014
Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria.
Assinatura: 09 de maio de 2014
Signatários: Acácio Araujo Dantas e Fernando Fagner de Souza Santos

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:33B73583

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº. 144/14

Instrumento: 2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público nº. 144/14
Contratante: Prefeitura Municipal de Picui.
Contratado: Jose Antonilzon de Azevedo Gomes
Objeto: Prestar os serviços de Motorista deste Município.
Valor: R$ 729,00 (setecentos e vinte e nove reais), por quarenta horas de trabalho semanais).
Vigência: 12/05/2014 a 10/06/2014
Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria.
Assinatura: 12 de maio de 2014
Signatários: Acácio Araujo Dantas e Jose Antonilzon de Azevedo Gomes

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:ABF62DCC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº. 145/14

Instrumento: 2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público nº. 145/14
Contratante: Prefeitura Municipal de Picui.
Contratado: Gesska de Oliveira Macedo Costa
Objeto: Prestar os serviços de Enfermeira no CAPS deste município.
Valor: R$ 1.255,43 (Hum mil, duzentos e cinqüenta e cinco reais e quarenta e três centavos), por vinte horas de trabalho semanais.
Vigência: 14/05/2014 a 12/06/2014
Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria.
Assinatura: 12 de maio de 2014
Signatários: Acácio Araujo Dantas e Gesska de Oliveira Macedo Costa

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:7033529C

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
ATO DE REVOGAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

PROCESSO Nº: 08.948.697.095/2014.
PREGAO PRESENCIAL Nº 042/2014.
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS HABILITADOS PARA MONITORAR E AUXILIAR ATIVIDADES DE OFICINAS, CURSOS DIVERSOS, ATIVIDADES FISICAS E DE LAZER NO CRAS I e II, COORDENADORIA E O SCFV.**

A Prefeita Constitucional do Município de Pombal, Estado da Paraíba, vem tornar público a REVOGAÇÃO em todos os seus termos, por interesse público, por haver constatação de indicio de superfaturamento, o item 11 do processo licitatório tombado sob o nº 0042/2014 e, consequentemente, a licitação do item em epigrafe do pregão presencial, tendo como base o PARECER JURIDICO Nº 007/2014, de 09 de Maio de 2014.

Publique-se,
Cumpra-se.

POMBAL – PB, 09 de Maio de 2014.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Luana Valeria da Costa Oliveira
Código Identificador:EAF95F33

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00059/2014
PROCESSO; 08.948.697.119/2014
Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Cel. João Carneiro, 376 - Centro - Pombal - PB, às 14h00min horas do dia 23 de Maio de 2014, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: LOCAÇÃO DE UM VEICULO DESTINADO A MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE DESTE MUNICIPIO. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 1.353. Informações: no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.
Telefone: (083) 8832-4008.
Email: licitaprefpombal@hotmail.com

Pombal - PB, 13 de Maio de 2014

WDENISE LUNGUINHO DE LIMA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Wdenise Lunguinho de Lima
Código Identificador:BD46428A

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
AVISO DE ANULAÇÃO

PREGÃOPRESENCIAL Nº 046/2014.
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OBTENÇÃO DE SISTEMAS DE MONITORAMENTO EVIGILÂNCIAELETRÔNICA, CONSISTENTE NA AQUISIÇÃO DE CÂMARAS E DEMAIS EQUIPAMENTOSNECESSÁRIOSPARA ATENDER AS NECESSIDADES DOSPRÉDIOSPÚBLICOS DESTEMUNICÍPIO.**
A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL torna público para conhecimento dos interessados, **CONFORME O PARECERJURÍDICO009/2014**, 'em razão do quanto articulado, o parecer desta assessoria jurídica, no cumprimento de suas atribuições legais, decide, é no sentido de ACATAR o recurso ora impetrado no que concerne a **INABILITAÇÃO** da empresa **SECTRON CONSULTORIA DE SEGURANÇA LTDA – ME**, por apresentar o envelope dos documentos de habilitação violado, indo de encontro ao item 9.1 do edital. E, portanto, havendo afronta a princípios que regem as licitações na administração pública, em especial o da vinculação ao instrumento convocatório, não resta outro caminho a não ser a **INABILITAÇÃO** da empresa supra mencionada e vencedora do pregão, com a sua imediata e realização de um novo pregão presencial.

No que concerne à apresentação do certificado de regularidade do FGTS fora do prazo de validade, o entendimento desta assessoria jurídica é pela**IMPROCEDÊNCIA**do recurso.

Este é o parecer,
Salvo melhor juízo.
Assessoria Jurídica.

Pombal/PB,12 de Maio de 2014.

MACIEL GONZAGA DE LUNA
Assessorjurídico
OAB/RN nº 11.654-OAB/PB nº 10.299-A**.**

Publicado por:
Luana Valeria da Costa Oliveira
Código Identificador:26515603

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00060/2014
PROCESSO; 08.948.697.122/2014

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Cel. João Carneiro, 376 - Centro - Pombal - PB, às 14h00min horas do dia 27 de Maio de 2014, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) MOTOCICLETA PARA ATEDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DESTE MUNCIPIO.. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 1.353. Informações: no horário das 07h00min as 13h00min horas dos dias úteis, no endereço supracitado.
Telefone: (083) 8832-4008.
Email: licitaprefpombal@hotmail.com

Pombal - PB, 13 de Maio de 2014.

WDENISE LUNGUINHO DE LIMA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Wdenise Lunguinho de Lima
Código Identificador:D9ACD761

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
AVISO DE DECISAO DE RECURSO

PREGAO PRESENCIAL Nº 053/2014.
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA, CURSO DE CAPACITAÇÃO NO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO E EDUCAÇÃO ESPECIAL NESTE MUNICIPIO.**
A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL torna público para conhecimento dos interessados, **CONFORME O PARECER JURIDICO 010/2014**, 'em razão do quanto articulado, o parecer desta assessoria jurídica é pela improcedência do recurso por falta de fundamentação legal e por se tratar de peça extemporânea, fora do prazo. Que seja mantido o pregão nº 0053/2014, para o dia e hora marcados.

Encaminhar os autos com as informações pertinentes a autoridade superior e a Gestora Publica, para que sofra duplo grau de julgamento, com seu ''De acordo'' ou, querendo, formular opinião própria.

Este é o parecer, Salvo melhor juízo.

Assessoria Jurídica.

Pombal/PB,13 de Maio de 2014.

MACIEL GONZAGA DE LUNA
Assessor Juridico
OAB/RN Nº 11.654-OAB/PB Nº 10.299-A.

Publicado por:
Luana Valeria da Costa Oliveira
Código Identificador:AECE3BF3

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00049/2014
Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00049/2014, que objetiva: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAS E UTENSILIOS DESTINADO A DEMANDA DE DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICIPIO; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: GLOBAL COMERCIAL EIRELI - R$ 190.438,40; OSEAS MARTINS FERREIRA - R$ 67.654,40.

Pombal - PB, 13 de Maio de 2014

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Wdenise Lunguinho de Lima
Código Identificador:8C88F1CE

GABINETE
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Ao Ilmo. Sr. Representante Legal
FARMAGUEDES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.
RUA MANOEL ALVES DE OLIVEIRA, 110 – CATOLÉ – CEP 58.410-575
CAMPINA GRANDE/PB

O MUNICÍPIO DE POMBAL, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 08.948.69//0001-39, com sede na Praça Monsenhor Valeriano Pereira, nº 15, Centro, Pombal-PB, CEP 58.840-000, representada por sua Prefeita Constitucional, Yasnaia Pollyana Werton Dutra, brasileira, casada, médica veterinária, portadora do RG nº 2.467.058-SSP-PB e CPF nº 027.944.304-83, residente e domiciliada na Rua Professor Luiz Ferreira Campos, nº 53, Centro, Pombal-PB, vem NOTIIFICAR Vossa Senhoria para que cumpra, no prazo improrrogável de 48 (quarenta e oito horas), a obrigação assumida no Pregão Presencial Nº 00037/2014 (registro de preço para aquisição parcelada de medicamentos e material para atender a Farmácia Básica, CAPS, UPA, SAMU e Unidades Básicas de Saúde deste município), processo do tipo menor preço, ressaltando que a inobservância desse prazo ensejará as medidas administrativas e judiciais cabíveis para **RESCISÃO DO CONTRATO**. Ademais, após o prazo acima mencionado, a empresa estará sujeita as penalidades dispostas no referido contrato, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93.

Pombal-PB, 12 de maio de 2014

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Jordão de Sousa Martins
Código Identificador:8A956A75

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PLANO DE LOTEAMENTO
RESIDENCIAL DENOMINADO LOTEAMENTO
"PEDRO EMIDIO FERREIRAI"

Francisco Nóbrega Queiroga, Tabelião Publico e Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Pombal, Pb. ,no uso de suas atribuições e de acordo no que determina a Lei Federal nº 6.766 de 19 de dezembro de 1979, torna publico e para conhecimento de quem interessar possa, que foi depositado neste Cartório de Registro de Imóveis **O LOTEAMENTO "PEDRO EMIDIO FERREIRA**", requerido por FRANCISCO DE SOUSA FERREIRA, CPF nº 586.141.094-15 e sua esposa MARIA DE JESUS WANDERLEY FORMIGA FERREIRA, CPF nº 602.502.084-15, legítimos possuidores de Uma área de terra com área de 3.05 has., confrontando-se ao norte com terras de Expedito Brilhante de Souto; ao oeste com a Rede Ferroviária; ao leste com terras pertencentes a Prefeitura Municipal e ao sul, com terras de Francisco de Sousa Ferreira, cadastrada no INCRA sob o nº 207.217.701.999-2, Matricula nº 10.425 no livro 2-AX, fls 53 em data de 19.10.2001, adquirido por compra feita a Airton Dantas Monteiro Filho e sua mulher, conforme escritura publica de compra e venda de 06.02.2003, registrada no livro 2-AX sob o nº R-2-10.425, fls 53 em data de 11.03.2003, no registro imobiliário desta Comarca, e ainda, todas as medidas ângulos e demais especificações exigidas por Lei. Todo aquele que se julgar

capaz ou com direitos sobre o imóvel loteado ou tenha justa causa ou razão para oferecer impugnação do loteamento, devendo fazê-lo dentro do prazo de quinze (15) dias, contando da última publicação deste EDITAL, findo o qual não havendo reclamações ou impugnação, será o loteamento registrado, para que ele realize as transações dos lotes e quadras negociados. Dado e passado nesta cidade de Pombal PB, aos 28 de abril de 2014. Francisco Nobrega Queiroga – Oficial

FRANCISCO NOBREGA QUEIROGA
Oficial

Publicado por:
Jordão de Sousa Martins
Código Identificador:6D628B7D

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

CPL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00022/2014

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPÉ

AVISO DE LICITAÇÃO
Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Orcine Fernandes, 135 - Centro - Sapé - PB, às 10:00 horas do dia 26 de Maio de 2014, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 2051. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (083) 8146-1430-Email: lictacaosape@hotmail.com

Sapé - PB, 09 de Maio de 2014

PEDRO FREIRE DE SOUZA FILHO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:D313AD26

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 001/2014

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA INTEGRADA DOS MUNICÍPIOS DO BAIXO RIO PARAÍBA - COGIVA E O NÚCLEO DE EMPREENDIMENTOS EM CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ARTES - NECTAR.

Contrato de prestação de serviços que firmam, como **CONTRATANTE**, **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA INTEGRADA DOS MUNICÍPIOS DO BAIXO RIO PARAÍBA (COGIVA)**, regularmente inscrita no CNPJ sob o n.º 11.712.547/0001-36, com sede na Avenida Orcine Fernandes, 163, Sala 132, Mel Shoping, Centro, Sapé - PB, neste ato legalmente representado pelo Sr.Antonio José Ferreira, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade n° 3.360.118-SSP/PA, inscrito no CPF/MF sob o nº 840.199.644-91, residente e domiciliado no Sitio Pintado de Cima, 136, Mogeiro -PB, e como **CONTRATADO** o **NÚCLEO DE EMPREENDIMENTOS EM CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ARTES- NECTAR**, regularmente inscrito no CNPJ sob número 04.521.441/0001-90, com sede à Rua Costa Sepúlveda, 749, engenho do meio, CEP 50.730-260, neste ato legalmente representado pelo Sr. Edson Costa de Barros Carvalho Filho, brasileiro, divorciado, professor universitário, portador da Cédula de Identidade nº 1.701.114-SSP-PE,inscrito no CPF/MF sob o nº 364.324.234-49, residente e domiciliado na Avenida Bernardo Vieira de Melo, 4309 – Candeias - Jaboatão dos Guararapes – PE - CEP:54440-620, firmam o presente Contrato que se regerá pelas cláusulas seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato te por objeto a Contratação de Serviço Técnico Especializado para aEducação Ambiental (EA) para a elaboração do Plano Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PIGIRS) atendendo aos 15 (quinze) municípios do Consórcio Intermunicipal de Gestão Pública Integrada nos Municípios do Baixo Rio Paraíba (COGIVA), tudo de acordo com Termo de Referência em anexo e parte integrante deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EQUIPE TÉCNICA

A CONTRATADA disponibilizara uma equipe técnica de 05 (cinco) profissionais capacitados para a plena execução do projeto no âmbito da matéria devida, nomeando um coordenador desta equipe, responsável pela administração das atividades.

CLÁUSULA TERCEIRA- DO PRAZO

O prazo estabelecido para a realização dos serviços contratados será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO

O valor total orçado para a execução do objeto proposto é de R$654.544,81 (seiscentos e cinquenta e quatro mil quinhentos e quarenta e quatro reais e oitenta e um centavos), a serem pagosmensalmente mediante apresentação de relatório técnico emitido pela CONTRATADA e de acordo com a planilha de custo definida no item 08 do Termo de Referência em anexo e parte integrante deste contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE:

I-A CONTRATANTE se obriga a proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente avença;

II- Efetuar o pagamento ao CONTRATADO, conforme o estabelecido na cláusula quarta.

II- Acompanhar e fiscalizar a execução do presente instrumento, comunicando ao CONTRATADO as ocorrências que a seu critério exijam medidas corretivas.

III- Providenciar os pagamentos da CONTRATADA, mediante apresentação de Notas Fiscais/Recibo emitido por esta.

IV - A CONTRATANTE assumirá, ainda todas as despesas de alimentação, hospedagem e transporte dos técnicos nos deslocamentos aos municípios.

CLÁUSULA SEXTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO

I – Fornecer o objeto contratual em conformidade com as condições e prazos estabelecidos neste contrato, tudo de acordo com Termo de Referência em anexo e parte integrante deste contrato.

II - Atender a legislação trabalhista aplicável a seus empregados, pelos quais assume inteira responsabilidade, sob pena de infração contratual, o que ocasionará no distrato do presente contrato, com a retenção, pela contratante, das parcelas vencidas e vincendas (relacionadas na Cláusula Terceira), até que haja a comprovação das obrigações laborais, sem prejuízo da rescisão do presente contrato, sem qualquer ônus para a Contratante.

III - A responsabilidade por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e civis, decorrentes da execução do presente Contrato.

IV - Fornecer pessoal especializado e boa execução dos serviços, nos padrões definidos pela CONTRATANTE.

V - Responsabilidade sobre todos os atos praticados por seus profissionais na execução dos serviços ora contratados.

VI - Não revelar a terceiros as informações relativas ao presente contrato sem autorização da contratante, caso este que ocorrerá a rescisão imediata do presente contrato, sem qualquer ônus para a Contratante.

VII - Pagar e se responsabilizar por todos os gastos (financeiros) necessários para entrega do produto contratado (objeto do presente contrato);

VIII -É responsável pelos danos causados diretamente a Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

IX - Obriga-se oCONTRATADO a manter-se, durante toda a execução do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas bem como com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES

As alterações, porventura necessárias ao fiel cumprimento deste Contrato, serão formalizadas previamente através de Termo Aditivo, devidamente homologado que passará a integrar este acordo para todos os fins legais.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O Contrato poderá ser rescindido por ambas as partes na ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovado, tornando absolutamente inviável a execução do Contrato. A rescisão deverá ser comunicada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

Em face das circunstâncias a seguir descritas, aplicar-se-ão aspartes as seguintes penalidades:

I – Multa moratória de 2% (dois por cento) do valor global do contrato pelo não cumprimento dos prazos fixados neste acordo, por dia de atraso na execução dos serviços, ou pelo inadimplemento de qualquer obrigação contratual, assegurada ampla defesa.

II – Em caso de rescisão contratual, por culpa ou dolo da Contratada, será aplicada à mesma, sem prejuízo da responsabilidade civil e/ou criminal que couber, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, independentemente das penalidades previstas em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

As partes elegem e especificam o foro desta Comarca de Sapé-PB, como único competente para dirimir quaisquer dúvidas por ventura oriundas deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente, em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito.

Sapé, 14 de abril de 2013.

COGIVA
ANTONIO JOSÉ FERREIRA
Presidente

Núcleo de Empreendimentos em Ciência, Tecnologia e Artes - Nectar
EDSON COSTA DE BARROS CARVALHO FILHO
Diretor Presidente

TESTEMUNHAS:

Claudiana Maria da Silva Leal

Rosa Maria Bonifácio

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:BCACBE2E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE SAPÉ
PORTARIA Nº 034/2014 SAPÉ, 28 DE ABRIL DE 2014.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos artigos 163, 166, 168 e 170 da Lei nº 796 de 15 de junho de 2000,

R E S O L V E, instaurar o competente Processo Administrativo Disciplinar objetivando a apuração de suposta acumulação ilegal de cargos públicos constantes do Processo Administrativo nº 372/2014.

Art. 1º - Clarissa Pereira Leite, Procurador Geral do Município, matrícula nº 2122072, Fátima Gomes de Almeida, Agente Administrativo, matrícula nº 2022196 e Ozineide Ferreira de Souza, Telefonista, matrícula nº 71, para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, destinada a apurar suposto acumulo de cargo público constante do processo epigrafado.
Art. 2º - Fica estabelecido prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Administração, em 28 de abril de 2014.

MARIA DAS GRAÇAS FELICIANO DE MEDEIROS
Secretária de Administração

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:A0F480DC



GABINETE DO PREFEITO

PROPOSTA TÉCNICO-FINANCEIRAPARA ELABORAÇÃO DO PLANO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS - PIGIRS

04/2014

RESUMO

O projeto promove a Educação Ambiental (EA) para a elaboração do Plano Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos(PIGIRS) atendendo ao Consórcio Intermunicipal de Gestão Pública Integrada nos Municípios do Baixo Rio Paraíba (COGIVA), que congrega quinze municípios consorciados, localizados no agreste Paraibano, no baixo curso do Rio Paraíba. Está amparadona legislação brasileira vigente a partir daConstituição Federal, a qual define nos Artigos 205 e 225 Políticas Públicas, promovendo a Educação Ambiental (EA) em todos os níveis de ensino e o engajamento da sociedade na conservação, recuperação e melhoria do meio ambiente. No âmbito da EA**,** os principais marcos regulatórios são a Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981 que dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação; a Lei nº 9.795, de 27 de abril de 1999 que dispõe sobre a educação ambiental; e o Decreto nº 4.281, de 25 de junho de 2002 que regulamenta a Lei nº 9.795. Atende ainda, a Política Nacional de Saneamento Básico - PNSB (Lei 11.445/2007), Política Nacional de Resíduos Sólidos – PNRS (Lei 12.305/2010), Política Nacional sobre Mudança do Clima – PNMC (Lei 12.187/2009) e a Lei dos Consórcios Públicos (Lei 11.107/2005). A metodologia que será aplicada considera a proposta de implantação de diretrizes sustentáveis para gestão integrada de resíduos sólidos em municípios de pequeno porte: uma pesquisa-ação em Alagoa Grande-PB, desenvolvida na tese de doutorado da professora Claudiana Maria da Silva Leal. O projeto beneficiará os municípios de Mogeiro, Juripiranga, Pilar, Itabaiana, Salgado de São Félix, Caldas Brandão, Ingá, Gurinhém, Riachão do Bacamarte, São José dos Ramos, Pedras de Fogo, Sapé, Riachão do Poço, São Miguel de Taipu e Sobrado. Capacitará 45 munícipes, sendo três (03) gestores ou técnicos, denominados de componentes do Comitê Diretor de cada um dos 15 municípios. Capacitará ainda para a formação e funcionamento dos Grupos de Sustentação de cada município, o organismo político de particicipação social formado por, no mínimo, 21 representantes do setor público e da sociedade organizada, instituições de âmbito nacional ou regional e instituições locais. Estes grupos serão os multiplicadores e responsáveis pela aplicação da política nacional de residuos sólidos em seu município. Tendo em vista que a disposição inadequada dos resíduos sólidos em lixões é alvo de preocupação dos gestores, a demanda por uma gestão com diretrizes sustentáveis prioriza as ferramentas da educação ambiental, o que implica na saúde pública e geração de renda para os catadores de materiais recicláveis. A capacitação iniciará com a EA para a gestão de resíduos a partir da segregação dos resíduos sólidos recicláveis orgânicos, inorgânicos e rejeitos, culminando no destino final, dando ênfase à reciclagem dos recicláveis por meio de coleta seletiva e compostagem dos orgânicos.O projeto, ainda, fará uma proposta de localização ambientalmente adequada para um aterro sanitário utilizando-se da ferramenta do georreferenciamento. Também, definirá as rotas da coleta seletiva solidária a partir de ecopontos produtores dos resíduos públicos. Além de caracterizar e quantificar os resíduos domésticos produzidos pelos quinze municípios. Os grupos supracitados serão disseminadores do processo de gestão na busca de atingir os demais munícipes. Portanto, com a abrangente ação participativa social, almeja-se contribuir com a preservação do Meio Ambiente em cada município. O resultado esperado será a elaboração do Plano Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos, utilizando-se do instrumento da EA, de forma que, com a mudança futura de hábitos, se consiga retirar da produção de rejeitos, 51% da fração orgânica e 16% da fração inorgânica dos resíduos sólidos. O projeto promoverá uma capacitação para implantação de uma Associação de Catadores de materiais recicláveis em cada município. E por fim, contemplará, ainda, um estudo sócio-econômico-ambiental para a localização de um aterro sanitário que atenda aos 15 municípios, fechando o processo de gestão com a indicação do local para a disposição dos rejeitos em local ambientalmente adequado.

INTRODUÇÃO

Este projeto tem por finalidade promover a EA dentro de um contexto prático para a elaboração do plano intermunicipal de gestão integrada de resíduos sólidos. O projeto incidirá no cumprimento dos objetivos instituídos pela Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS) que utiliza instrumentos como planos de resíduos para que se cumpram as diretrizes relativas à gestão integrada e ao gerenciamento de resíduos sólidos, incluídos os perigosos, às responsabilidades dos geradores e do poder público e aos instrumentos econômicos aplicáveis.

De acordo com a NBR 10.004 – ABNT (1987), resíduos sólidos são definidos como “resíduos nos estados sólidos ou semi-sólidos ou que resultam da atividade da comunidade, de origem industrial, doméstica, hospitalar, comercial, agrícola, de serviços e de varrição. Considera-se também, resíduo sólido, os lodos provenientes de sistemas de tratamento de água, aqueles gerados em equipamentos e instalações de controle da poluição, bem como determinados líquidos cujas particularidades tornem inviável o seu lançamento na rede pública de esgotos ou corpos d’água, exigindo para isso soluções técnicas e economicamente viáveis em face de melhor tecnologia disponível”.

Dentre os principais objetivos previstos na PNRS (Lei 12.305/2010) no que se refere à disposição ambientalmente adequada de resíduos sólidos, estão os seguintes:

• Proibição de aterros a céu aberto (lixões);
• Implantação de coleta seletiva;
• Incentivos econômicos prioritários para iniciativas com responsabilidade ambiental;
• Inventário e sistema declaratório anual de resíduos sólidos;
• Inclusão social e econômica dos catadores de lixo por meio de cooperativas ou associações;
• Legitimação das Políticas Estaduais dos Resíduos Sólidos e iniciativas em outras esferas públicas;
• Adoção e estruturação do sistema de logística reversa;
• Acordo setorial entre o poder público e fabricantes, importadores, distribuidores ou comerciantes, a delegação da responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida do produto. A sociedade civil tem obrigação de participar do acordo setorial que será implantado por meio de ferramentas como educação ambiental e coleta seletiva.

Para que estes objetivos sejam alcançados deve haver uma adaptação cultural com vistas àmudança de hábitos. Portanto, a educação ambiental é a ferramenta fundamental, um instrumento essencial na gestão de resíduos e em todas as fases de elaboração dos planos de gestão integrada de resíduos sólidos.

JUSTIFICATIVA

O problema do destino final dos resíduos sólidos afeta diretamente o meio ambiente, incluindo o homem. Há décadas, estudos vêm sendo desenvolvidos no que tange a destinação final dos resíduos. Esses estudos hoje apontam para ampliar a reciclagem de materiais, a exemplo do plástico, vidro, papel, metal, alumínio e resíduos orgânicos, os quais, para serem reciclados, necessitam de uma gestão com diretrizes sustentáveis.

Essas diretrizes estão alinhadas as ações práticas e efetivas da EA, utilizando-se de suas ferramentas, oficinas e seminários, para atransferência do conhecimento sobre o consumo sustentável, a redução, a reutilização e a reciclagem para posterior incremento como matéria prima na indústria, evitando, assim, a exaustão da utilização de recursos naturais.

Inicialmente, a EA promoverá uma mudança de hábitos na sociedade que estabelecerá uma rotina de segregação dos resíduos sólidos orgânicos, inorgânicos e rejeitos, dando ênfase à compostagem dos orgânicos.

Os resíduos orgânicos compostados tornam-se uma alternativa de economia sustentável para pequenos agricultores que não precisariam utilizar métodos artificiais de fertilização do solo para as plantações, poupando os recursos naturais da contaminação.

Segundo a Lei 12.305/10, no seu Capítulo I, Art.1º estão sujeitas à observância as pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado, responsáveis, direta ou indiretamente, pela geração de resíduos sólidos e as que desenvolvam ações relacionadas à gestão integrada ou ao gerenciamento de resíduos sólidos.

A referida Lei instituiu como objetivos da Política Nacional de Resíduos Sólidos, dentre outros:

A não geração, redução, reutilização, reciclagem e tratamento dos resíduos sólidos, bem como disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos;
O incentivo à indústria da reciclagem, tendo em vista fomentar o uso de matérias-primas e insumos derivados de materiais recicláveis e reciclados;a gestão integrada de resíduos sólidos;a prioridade, nas aquisições e contratações governamentais, para:
a) produtos reciclados e recicláveis;
b) bens, serviços e obras que considerem critérios compatíveis com padrões deconsumo social e ambientalmente sustentáveis;
A integração dos catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis nas ações que envolvam a responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos.

Dessa forma, destaca-se que é de extrema importância a educação ambiental para a coleta seletiva cumprindo-se o estabelecido na Lei 12.305/2010. Nesse projeto instituir-se-á para coleta de dados da elaboração do PIGIRS propondo um modelo para implantação de um sistema de gestão de resíduos que envolve a coleta seletiva (solidária e voluntária),georreferenciando-se os ecopontos dos órgãos públicos para a construção de rotas da CSS, além da CSV e do rejeito, como também será realizada a caracterização dos resíduos sólidos municipais. Toda a sociedade será atuante e construtora de um meio ambiente preservado para atender as demandas das gerações presentes e futuras, e perceberá que sua dedicação para com a segregação dos resíduos orgânicos e inorgânicos terá uma importância educativa, bem como, sócio - econômica - ambiental.

OBJETIVOS
3.1 Objetivo Geral
Promovera EA para elaboração do PIGIRSem regime de consórcio (COGIVA) para os 15 municípios, garantindo, a mudança de hábitos da sociedade e o cumprimento da Leis N.º 12.305/2010 que institui a PNRS.

3.2 Objetivos Específicos

I - Capacitar 15 Comitês Diretor, grupos de trabalho, composto por (03) três munícipes, gestores ou técnicos para implementação do PMGIRS de cada município.
II - Criar 15 Grupos de Sustentação, o organismo político de participação social para implementação do PIGIRS de cada município.
III - Capacitar os Comitês diretor e de os grupos de Sustentação para implantação, no mínimo, de uma associação ou cooperativa de catadores de materiais recicláveis para cada município e elaboração do projeto de Lei que promova o beneficiamento dos materiais recicláveis.
IV - Elaborar as rotas das coletas seletivas (solidária e voluntária) para os municípios a partir dos ecopontos para o PIGIRS.
V - Orientar e acompanhar a quantificação e caracterização dos resíduos recicláveis produzidos nos modelos dos 15 municípios para do PIGIRS.
VI - Elaborar o georreferenciamento dos ecopontos para construção da rota de coleta dos resíduos recicláveis do PIGIRS.
VII - Elaborar o estudo sócio-econômico-ambiental do PIGIRS.
VIII – Construir a agenda de continuidade do PIGIRS.

ATUAÇÃO DO PROJETO

O projeto vai atuar nos municípios de pequeno porte (Mogeiro, Juripiranga, Pilar, Itabaiana, Salgado de São Félix, Caldas Brandão, Ingá, Gurinhém, Riachão do Bacamarte, São José dos Ramos, Pedras de Fogo, Sapé, Riachão do Poço, São Miguel de Taipu e Sobrado) no atendimento à comunidade (urbana e rural)preliminarmente com as capacitações direcionadas aos grupos de trabalho, Comitês diretor, os quais serão os multiplicadores das ações de EA do PIGIRS. Além da capacitação para apoio de instalação e funcionamento às Associações de catadores de materiais recicláveis. Atuará no processo de elaboração do PIGIRS por meio de aplicação de modelos de implantação de um sistema de coleta seletiva (solidária e voluntária), utilizando-se das ferramentas da EA. Também, utilizando-se das ferramentas do georreferenciamento para construção das rotas de coleta a partir de ecopontos dos órgãos públicos. Ainda, a execução da caracterização dos resíduos sólidos.

METODOLOGIA

A metodologia do projeto utilizará o protocolo de elaboração do PMRS para municípios de pequeno porte resultado da tese de doutorado citada no Resumo, em que contempla uma abordagem eminentemente interventiva para os 15 municípios, em linhas gerais, são os seguintes procedimentos:

Criação do Comitê Diretor, e do Grupo de Sustentação, responsáveis pela aplicação da PNRS no município.
Capacitação do Comitê Diretor e do Grupo de Sustentação para as ações de coleta de dados, instalação de modelos de implantação da coleta seletiva e de caracterização e quantificação dos resíduos sólidos, elaboração do plano de ação do PMRS, e as ações de EA para o PIGIRS.
Construção do cronograma de implantação dos modelos para o sistema de coleta seletiva nos órgãos públicos visando à caracterização dos resíduos sólidos a partir de dados reais coletados nos municípios.
Elaboração do material didático das oficinas e seminários de capacitação de coleta seletiva (solidária e voluntária) e compostagem para aplicação do modelo do sistema de coleta seletiva nos municípios. Esses instrumentos terão quatro horas de duração, sendo 1 hora para a parte teórica com exposição do conteúdo e três horas para a prática, com a implantação de composteiras e baias.

• Implantação dos modelos das oficinas e seminários de capacitação para os Comitês diretor, Grupos de Sustentação e gestores municipais dos ecopontos definidos em cada município (escolas, serviços de saúde e administração). Estes caracterizarão e quantificarão os resíduos sólidos produzidos nesses modelos durante o período de uma semana. Os resíduos serão segregados, pesados e registrados diariamente.
• Execução dos modelos de caracterização e quantificação dos resíduos sólidos nos órgãos públicos e do procedimento de caracterização e quantificação dos resíduos domésticos por meio do método do quarteamento.

Capacitação para os agentes de saúde sobre coleta seletiva dos resíduos sólidos domésticos para disseminação em campanha de saúde pública utilizando o instrumento da “Cartilha de EA” para a municipalidade.
Construção da “Cartilha de EA” e do projeto de Lei para beneficiamento dos resíduos recicláveis para os catadores.
Elaboração dos instrumentos de registro para acompanhamento e avaliação da coleta seletiva (solidária e voluntária) junto aos Comitês e Grupos de Sustentação.

• Construção das rotas das coletas seletiva por meio da ferramenta do geoprocessamento, georreferenciando os ecopontos.
• Elaboração do estudo sócio-econômico-ambiental visando a localização de um aterro sanitário que atenda aos 15 municípios, para a disposição dos rejeitos em local ambientalmente adequado.
• Construção do plano de ação para implementação do plano intermunicipal de gestão integrada de resíduos sólidos - PIGIRS.

A execução do projeto terá um prazo de 12 meses e englobaráas ações de diagnóstico, análise e capacitação da educação ambiental com a participação de grupos multiplicadores abrangendo os representantes da municipalidade dos 15 municípios componentes do consórcio COGIVA, assim, ocorrerão envolvimento coletivo na municipalidade durante todas as suas etapas do processo de elaboração do PIGIRS.

AVALIAÇÃO DO PROJETO

Para a avaliação e controle social dos serviços, serão considerados os seguintes critérios:
A universalidade: os serviços devem alcançar a municipalidade;
A integralidade do atendimento: devem ser previstos programas e ações para todos os resíduos gerados;
A eficiência e a sustentabilidade econômica;
A articulação com as políticas de inclusão social, de desenvolvimento urbano e regional e outras de interesse relevante;
A adoção de tecnologias apropriadas, considerando a capacidade de pagamento dos usuários, a adoção de soluções graduais e progressivas e adequação à preservação da saúde pública e do meio ambiente;
O grau de satisfação do usuário.

EQUIPE TÉCNICA E ATIVIDADES

Profissional	Formação	Atividades no Projeto
01	Economia	Diagnóstico Sócio Econômico; Cálculo da projeção de crescimento populacional, custos e cálculo da viabilidade econômica do investimento; Definição do sistema de cálculo dos custos e da forma de cobrança da prestação dos serviços públicos.
02 (Coordenador do Projeto)	Engenheiro Civil	Construção do Plano Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos junto aos municípios: Mogeiro, Juripiranga, Pilar Itabaiana e Salgado de São Félix.
03	Químico Industrial,	Levantamento georreferenciado dos ecopontos para construção das rotas e mapas das coletas seletivas (solidária e voluntária) e rejeito;

		Construção dos mapas temáticos para os quinze municípios (Base PERH); Avaliação de áreas para implantação do aterro sanitário; Construção das rotas do rejeito para o aterro sanitário.
04	Engenheiro Civil	Construção do Plano Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos junto aos municípios: Caldas Brandão, Ingá, Gurinhém, Riachão do Bacamarte e São José dos Ramos.
05	Engenheiro Civil	Construção do Plano Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos junto aos municípios: Pedras de Fogo, Sapé, Riachão do Poço, São Miguel de Taipu e Sobrado.

CUSTO DO PROJETO COGIVA

Fases da Elaboração do Plano Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos e Custo				
DESCRIÇÃO DAS FASES DO PROJETO	**PERÍODO** (meses)		**FORMA DE PAGAMENTO** (mensal)	**VALOR TOTAL POR MUNICÍPIO (R$)**
1.Criação do comitê diretor e grupo de sustentação	5	12	R$ 3.636,36 (para cada um dos 15 municípios)	R$ 43.636,32
2.Planejamento da mobilização social (representação municipal)				
3.Coleta de dados				
4.Diagnóstico dos municípios	4			
5.Análise da gestão associada				
6.Planejamento das ações futuras do PIGIRS	3			
7.Agendas setoriais dos representantes municipais e elaboração do PGIRS e sua divulgação				
VALOR TOTAL DO PROJETO				**654.544,81**

Detalhamento da Precificação do Serviço

OBJETIVOS ESPECÍFICOS POR MUNICÍPIO	**ATIVIDADES**	****Profissional Tipo 1 e 2 (valor da hora = R$ 85,00)**	*** Profissional Tipo 3 (valor da hora = R$ 70,00)**	**Total por município (R$)**
I - Capacitar o Comitê Diretor, grupos de trabalho, composto por (03) três munícipes, gestores ou técnicos para implementação do PMGIRS de cada município.	Capacitação e Criação do comitê diretor e grupo de sustentação	100 horas	---------	8.500,00
II – Criar Grupos de Sustentação, o organismo político de participação social para implementação do PMGIRS de cada município.		53 horas	---------	4.505,00
III – Capacitar o Comitê diretor e de os grupos de Sustentação para implantação, no mínimo, de uma associação ou cooperativa de catadores de materiais recicláveis para cada município e elaboração do projeto de Lei que promova o beneficiamento dos materiais recicláveis.		100 horas	--------	8.500,00
IV – Elaborar as rotas das coletas seletivas (solidária e voluntária) para os municípios a partir dos ecopontos para o PIGIRS.	Diagnóstico dos municípios e análise da gestão associada.	52 horas	--------	4.419,38
V – Orientar e acompanhar a quantificação e caracterização dos resíduos recicláveis produzidos nos modelos do município para do PIGIRS.		53 horas	--------	4.505,01
VI – Elaborar o georreferenciamento dos ecopontos para construção da rota de coleta dos resíduos recicláveis do PIGIRS.		---------	62,68 horas	4.387,60
VII – Elaborar o estudo sócio-econômico-ambiental do PIGIRS.	Planejamento das ações futuras do PIGIRS e das agendas setoriais dos representantes municipais e elaboração do PGIRS e sua divulgação.	---------	62 horas	4.340,00
VIII - Construção de agenda de continuidade do PIGIRS.		52,70 horas	--------	4.479,33
Total por Município		**410,7** horas	**124,68 horas**	**R$ 43.636,32**
Total Geral (R$ 43.636,32 x 15 municípios)				**R$ 654.544,81**

OBS: Os valores da planilha “Detalhamento da Precificação do Serviço” são referentes aos valores brutos.
* **Profissional Tipo 1**: Engenheira responsável pela coordenação e desenvolvimento do projeto (Claudiana Maria da Silva Leal).
** **Profissional Tipo 2**: Engenheiras responsáveis pelo desenvolvimento do projeto (Rosa Maria Lins Bonifácio; e Tânia Maria Queiroga Nóbrega).
*** **Profissional Tipo 3**: Economista (Aléssio Tony C. Almeida) e Georreferenciamento (Marie Eugénie Batista Malzac).

LOGÍSTICA DOS SERVIÇOS

4.1 Durante o projeto é necessário que sejam fornecidos, por parte do COGIVA, todos os dados solicitados pela equipe técnica do projeto referente à gestão de resíduos sólidos, garantindo o cumprimento do cronograma de atividades.
4.2 Serão disponibilizados até 5 (cinco) funcionários de cada município ou estagiários, durante o período de 12 (doze) meses em área afim ao projeto supracitado para acompanhamento das atividades.
4.3 A logística para a efetivação dos trabalhos de campo (transporte, alimentação e estadia) será providenciada pelos municípios.
4.4 A infraestrutura para as atividades (reuniões de trabalho), nos municípios, tais como, *datashow*, som, tela para projeção, xérox, sala de reuniões, material de segurança do trabalho e de escritório (papel e lápis), serão providenciados pelos municípios.

• **CRONOGRAMA**

OBJETIVOS ESPECÍFICOS	ATIVIDADES	Mês 01	Mês 02	Mês 03	Mês 04	Mês 05	Mês 06	Mês 07	Mês 08	Mês 09	Mês 10	Mês 11	Mês 12
I - Capacitar 15 Comitês Diretor, grupos de trabalho, composto por (03) três munícipes, gestores ou técnicos para implementação do PMGIRS de cada município.	Capacitação eCriação do comitê diretor e grupo de sustentação	x	x	X	x	x	X	x	x	x	x	x	x
II – Criar 15 Grupos de Sustentação, o organismo político de participação social para implementação do PMGIRS de cada município.		x	x	X	x	x							
III – Capacitar os Comitês diretor e de os grupos de Sustentação para implantação, no mínimo, de uma associação ou cooperativa de catadores de materiais recicláveis para cada município e elaboração do projeto de Lei que promova o beneficiamento dos materiais recicláveis.		x	x	X	x	x	X	x	x	x	x	x	x
IV – Elaborar as rotas das coletas seletivas (solidária e voluntária) para os municípios a partir dos ecopontos para o PIGIRS.	Diagnóstico dos municípios e análise da gestão associada.			X	x	x	x						
V – Orientar e acompanhar a quantificação e caracterização dos resíduos recicláveis produzidos nos modelos dos 15 municípios para do PIGIRS.						x	x	x	x				
VI – Elaborar o georreferenciamento dos ecopontos para construção da rota de coleta dos resíduos recicláveis do PIGIRS.							x	x	x	x			
VII – Elaborar o estudo sócio-econômico-ambiental do PIGIRS.	Planejamento das ações futuras do PIGIRS e das agendas setoriais dos representantes municipais e elaboração do PGIRS e sua divulgação.							x	x	x			
VIII - Construção de agenda de continuidade do PIGIRS.											x	x	x

BIBLIOGRAFIA

BRASIL, Planalto. *Decreto nº 7.217, de 21 de junho de 2010*. Regulamenta
a Lei no11.445, de 5 de janeiro de 2007, que estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico, e dá outras providências. Disponível em: < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2010/Decreto/D7217.htm>. Acesso em:14jan. 2014.

BRASIL, Planalto. *Decreto nº 7.404, de 23 de dezembro de 2010*. Regulamenta a Lei no 12.305, de 2 de agosto de 2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, cria o Comitê Interministerial da Política Nacional de Resíduos Sólidos e o Comitê Orientador para a Implantação dos Sistemas de Logística Reversa, e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2010/Decreto/D7404.htm>. Acesso em:8 abr. 2011.

BRASIL, Planalto. *Decreto nº 5.940, de 25 de outubro de 2006*. Institui a separação dos resíduos recicláveis descartados pelos órgãos e entidades da administração pública federal direta e indireta, na fonte geradora, e a sua destinação às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil/decretos>. Acesso em: 8 abr. 2011.

BRASIL, Planalto. *Lei Nº 9.795, de 24 de abril de 1999*. Institui a Política de Educação Ambiental e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil/LEIS/L9795.htm>. Acesso em: 18 maio 2010.
BRASIL, Planalto. *Lei 12.305, de 02 de agosto de 2010*.Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos; altera a Lei no 9.605, de 12 de fevereiro de 1998; e dá outras providências.Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil/LEIS/L12305.htm>. Acesso em: 27 fev. 2012.

BRASIL, Governo do Estado da Paraíba. *Lei Nº 9.293 de 22 de dezembro de 2010*. Institui o Programa de Beneficiamento de Associações e Cooperativas dos Catadores de Materiais Recicláveis da Paraíba com a separação dos resíduos recicláveis descartados pelos órgãos e entidades da administração publica estadual direta e indireta, na fonte geradora, e a sua destinação as associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis, e da outras providencias. Disponível em:
<http://201.73.83.244:8082/sapl/sapl_documentos/norma_juridica
/9754_texto_integral>. Acesso em: 12 mar.2010.

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:A74D2A39